

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 711, de 18 de maio de 2026



HU BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372
Fortaleza-CE | Telefone: (85) 3366-8601

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Superintendente

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa

VIRGINIA OLIVEIRA FERNANDES CORTEZ

Gerente de Atenção à Saúde 1

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Gerente de Atenção à Saúde 2

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO	3
Portaria-SEI nº 220, de 12 de maio de 2026.....	3
Portaria-SEI nº 235, de 15 de maio de 2026.....	4
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	4
Portaria - SEI nº 224, de 12 de maio de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 227, de 13 de maio de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 232, de 14 de maio de 2026.....	6
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 233, de 15 de maio de 2026	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	7
Portaria-SEI nº 221, de 12 de maio de 2026.....	7
Portaria-SEI nº 223, de 12 de maio de 2026.....	7
Portaria-SEI nº 226, de 13 de maio de 2026.....	8
Portaria-SEI nº 228, de 13 de maio de 2026.....	8
Portaria-SEI nº 229, de 13 de maio de 2026.....	9
Portaria-SEI nº 230, de 13 de maio de 2026.....	10
Portaria-SEI nº 231, de 13 de maio de 2026.....	10
Portaria-SEI nº 234, de 15 de maio de 2026.	11
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA	11
Portaria-SEI nº 222, de 12 de maio de 2026.....	11
RETIFICAÇÃO	12
Portaria-SEI nº 225, de 13 de maio de 2026.	12
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	13
EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 126, de 13 de maio de 2026	14
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	15
Portaria-SEI nº 125, de 11 de maio de 2026.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 220, de 12 de maio de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na prática 22, constante do Guia de Práticas de Governança Corporativa, Responsabilidade Social e Sustentabilidade, que trata da promoção da Diversidade, Equidade e Inclusão e orienta a implementação da comissão nos hospitais universitários da rede HU BRASIL,

Resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Diversidade, Equidade e Inclusão** no âmbito do Complexo Hospitalar UFC/HU Brasil.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE
ADRIANA SALES SILVA DE OLIVEIRA	Analista de Tecnologia da Informação	216****
AISSE GONÇALVES NOGUEIRA	Técnico de Informática	222****
AMALIA CLAUDIA FACUNDO DE BRITO	Assistente Social	221****
EVELYNE NUNES ERVEDOSA BASTOS	Psicóloga Hospitalar	220****
FERNANDA DANIELA DA COSTA	Assistente Administrativo	127****
FRANCISCA GERINA GOMES BRAGA	Técnica de enfermagem	216****
GISELE MARIA ISABEL MAIA	Técnica em farmácia	234****
JÉSSICA COLARES MAIA	Analista Administrativo	351****
LILIAN CARNEIRO DE OLIVEIRA	Analista Administrativo	124****
MARIA ERIVANDA FRANÇA RIOS	Técnica de laboratório	153****
MARIANA SILVA DO NASCIMENTO	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	351****
RACHEL DE AQUINO CÂMARA	Psicóloga Hospitalar	192****
VANDÉLIA DE OLIVEIRA MACÊDO	Pedagoga	331****

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência indeterminada.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
12 de maio de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 235, de 15 de maio de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS nº 8.041, de 1º de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 184, de 26 de setembro de 2025, que altera a Portaria de Consolidação nº 04 GM/MS para estabelecer a Política Nacional de Doação e Transplantes e definir o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes, **resolve**:

Art. 1º Alterar o nome da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC) para Equipe Hospitalar de Doação para Transplantes (E-DOT).

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Hospitalar de Doação para Transplantes (E-DOT) da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC):

Nome	SIAPE	Cargo
Stephanie Wilkes da Silva (Presidente)	145****	Médica
Maria da Piedade Albuquerque (Secretária)	220****	Enfermeira
Alice Veras Santos, Enfermeira	302****	Enfermeira

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 171, de 10 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 706, de 14 de abril de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 15 de maio de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria - SEI nº 224, de 12 de maio de 2026

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221****, e NIVIA KARINE NUNES SILVA VIEIRA, SIAPE nº 216****, lotadas no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), para atuarem como COMISSÁRIAS e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23533.013122/2026-91, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
12 de maio de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

Portaria - SEI nº 227, de 13 de maio de 2026

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221****, e YURI FRANÇA ROCHA, SIAPE nº 144****, lotados no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), para atuarem como COMISSÁRIOS e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23533.013749/2026-41, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
13 de maio de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

Portaria - SEI nº 232, de 14 de maio de 2026

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA HELENA SAMPAIO DAMASCENO, SIAPE nº 217****, e SAYONARA PRISCILA SARAIVA BEZERRA, SIAPE nº 139****, lotadas no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), para atuarem como COMISSÁRIAS e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23533.016543/2026-73, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
14 de maio de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Portaria-SEI nº 233, de 15 de maio de 2026

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Solicitação nº 60310941;

Considerando o Despacho – SEI nº 60665390/UBCME/STSM/DMED2/GAS2/CH-UFC; e

Considerando o Despacho – SEI nº 60887591/ DIVGP/GAD/CH-UFC, resolve:

Art. 1º Prorrogar a licença sem remuneração para tratar de interesse particular da empregada pública BENEDITA JAILMA MAIA DE ANDRADE DE LIMA, SIAPE nº 241****, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM desta empresa, pelo período de 13/05/2026 a 12/05/2028.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
15 de maio de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Portaria-SEI nº 221, de 12 de maio de 2026

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221****, e SAYONARA PRISCILA SARAIVA BEZERRA, SIAPE nº 139****, lotadas no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/HU Brasil), para, sob a presidência da primeira designada, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23533.004050/2026-91.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
12 de maio de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 223, de 12 de maio de 2026

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221****, e FRANCISCO CASSIANO JUNIOR, SIAPE nº 216****, lotados no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do

Ceará (CH-UFC/HU Brasil), para, sob a presidência da primeira designada, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23533.009496/2026-10.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
12 de maio de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 226, de 13 de maio de 2026

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221****, e YURI FRANÇA ROCHA, SIAPE nº 144****, lotados no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/HU Brasil), para, sob a presidência da primeira designada, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23533.001605/2026-42.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
13 de maio de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 228, de 13 de maio de 2026

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim

de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221****, e YURI FRANÇA ROCHA, SIAPE nº 144****, lotados no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/HU Brasil), para, sob a presidência da primeira designada, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23533.0393182025-24.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
13 de maio de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 229, de 13 de maio de 2026

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221****, e YURI FRANÇA ROCHA, SIAPE nº 144****, lotados no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/HU Brasil), para, sob a presidência da primeira designada, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23533.0393212025-48.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
13 de maio de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 230, de 13 de maio de 2026

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221****, e YURI FRANÇA ROCHA, SIAPE nº 144****, lotados no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/HU Brasil), para, sob a presidência da primeira designada, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23533.039351/2025-54.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
13 de maio de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 231, de 13 de maio de 2026

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA, SIAPE nº 221****, e YURI FRANÇA ROCHA, SIAPE nº 144****, lotados no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/HU Brasil), para, sob a presidência da primeira designada, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23533.0126172026-01.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
13 de maio de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 234, de 15 de maio de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023;

Considerando as competências estabelecidas no art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil;

Considerando o Relatório - PAS CIPAS/SUP/CH-UFC nº 42804229;

Considerando o Parecer - SEI 254/2024/SJPD/DJIN/SCONF/CONJUR/PRES-HU Brasil; e

Considerando a Decisão do Colegiado Disciplinar nº 47224130, **resolve:**

Art. 1º Publicar o extrato da decisão do Colegiado Julgador do Complexo Hospitalar da UFC/HU Brasil exarada no bojo do Processo Administrativo Sancionador nº 23533.024465/2024-19, nos seguintes termos:

Processo	Decisão	Medida Disciplinar	Normativo Infringido
23533.024465/2024-19	Decisão do Colegiado Disciplinar – PAS nº 47224130, de 21 de março de 2025.	Suspensão	Art. 37, inciso XIX, Art. 39, inciso XIX, do Regulamento de Pessoal da Ebserh

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
15 de maio de 2026.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria-SEI nº 222, de 12 de maio de 2026

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e

Considerando a [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, **resolve**:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para a função gratificada de chefe da Unidade de Logística do Complexo Hospitalar da UFC/HU Brasil.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE	CATEGORIA
Ana Paula Torres do Nascimento	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	216****	Titular
Cairo Campos Duarte	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	121****	Titular
Diego de Sousa Araújo	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	221****	Titular
Joelson Vitoriano dos Santos Lima	Chefe Da divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	221****	Titular
Rochelle Goncalves de Souza	Gerente Administrativo	220****	Titular
Naiara Costa Martins	Assistente Administrativo	331****	Suplente
José Levy de Paula Moraes	Analista Administrativo - Administração	117****	Suplente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término do processo de seleção e nomeação para a referida unidade.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
12 de maio de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

RETIFICAÇÃO

Portaria-SEI nº 225, de 13 de maio de 2026.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/HU Brasil**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), **resolve**:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 216, de 7 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 710, de 11 de maio de 2026, conforme abaixo:

Onde se lê:

“Art. 1º Tornar público o resultado final da segunda fase do processo seletivo para a função gratificada de chefe do Setor de Gestão da Qualidade, vinculado à Superintendência, do Complexo Hospitalar da UFC, da Rede HU Brasil.

I – Tabela com a classificação dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	CPF	PONTUAÇÃO HABILIDADE/ATITUDE				
		I	II	III	IV	TOTAL
1	***.018.403- **	36,67	30	20	15	101,67
2	***.584.103- **	26,67	18,75	13,33	12	70,75
3	***.300.241- **	23,33	22,50	8,33	8	62,16

”

Leia-se:

“Art. 1º Tornar público o resultado final da segunda fase do processo seletivo para a função gratificada de chefe do Setor de Gestão da Qualidade, vinculado à Superintendência, do Complexo Hospitalar da UFC, da Rede HU Brasil.

I – Tabela com a classificação dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CPF	PONTUAÇÃO HABILIDADE/ATITUDE				
		I	II	III	IV	TOTAL
1	***.018.403- **	36,67	30	20	15	101,67
2	***.584.103- **	26,67	18,75	13,33	12	70,75
3	***.300.241- **	23,33	22,50	8,33	8	62,16

”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE,
13 de maio de 2026.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 126, de 13 de maio de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição de Acessórios e Insumos para Equipamentos Médicos Hospitalares (EMH), parte 2, para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede HU Brasil

A Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1644, de 26 de setembro de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23533.043696/2025-11](#) e Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC 2026, conforme processo 23477.008583/2026-63;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para a Aquisição de Acessórios e Insumos para Equipamentos Médicos Hospitalares (EMH), parte 2, para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Lucas dos Santos Pinheiro – Assistente administrativo da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 124****

II - Integrante Demandante: Josué Calixto da Silva Filho – Assistente Administrativo da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques – SIAPE nº 220****

III - Integrante Demandante: Regis Barreto Aguiar Fonteles – Engenheiro Clínico do Setor de Engenharia Clínica – SIAPE nº 225****

IV – Integrante Administrativo: Rafael Francisco Gomes da Silva – Assistente Administrativo da Unidade de Planejamento de Compras – SIAPE nº 349****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATOS
E CONVÊNIOS**

Portaria-SEI nº 125, de 11 de maio de 2026

A Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1644, de 26 de setembro de 2023;

Considerando a delegação de competência de que trata o Art. 210, [Regulamento de Compras e Contratos \(RCC\) da Ebserh - v 3.0](#) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

Art. 1º Designar os colaboradores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 8/2026, celebrado entre a Filial da EBSEH – CH-UFC e a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, CNPJ: 58.295.213/0021-11, cujo objeto é a Aquisição de Solução Turnkey de Equipamento Médico-Hospitalar: Aparelho de angiografia, compreendendo: fornecimento e instalação de Aparelho de angiografia juntamente com seus acessórios, equipamentos complementares e garantia de 36 (trinta e seis) meses. Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para adequação dos ambientes e infraestrutura necessários ao funcionamento do Aparelho de angiografia, execução das adequações e adaptações da infraestrutura, de modo a permitir a adequada instalação e funcionamento do Aparelho de angiografia. Fornecimento e instalação de equipamentos de infraestrutura predial necessários ao adequado funcionamento da Solução Turnkey de Equipamento Médico-Hospitalar: Aparelho de angiografia. Fornecimento do serviço de manutenção para o Aparelho de angiografia pelo prazo de 72 (setenta e dois) meses. Fornecimento de treinamentos técnicos e operacionais para os equipamentos contemplados, conforme especificado(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independente de transcrição., referente ao Processo nº 23533.035115/2025-69, em atendimento ao §1º, Art. 207, [Regulamento de Compras e Contratos \(RCC\) da Ebserh - v 3.0](#) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

TITULARES		
Função	Nome	SIAPE
Gestor - Itens 53 e 54 (Projetos e Adequações)	Bruno Costa Castro Alves	108****
Gestor - Itens 55 e 56 (Equipamentos e Manutenção)	Eduardo Frota Oliveira	171****
Fiscal Técnico - Itens 53 e 54 (Projetos e Adequações)	Thiago Régis Barros Liberato	221****
Fiscal Técnico - Itens 53 e 54 (Projetos e Adequações)	Marco Antônio Moreira da Cunha	223****
Fiscal Técnico - Itens 53 e 54 (Projetos e Adequações)	José Hallyson de Moura Lima	217****
Fiscal Técnico - Itens 53 e 54 (Projetos e Adequações)	Francisco Arthur Costa dos Santos	323****
Fiscal Técnico- Itens 55 e 56 (Equipamentos e Manutenção)	Fábio Francisco Evangelista Leal	278****
Fiscal Técnico - Itens 53 e 54 (Projetos e Adequações)	Diego Henrique da Silva Mansano	110****
Fiscal Administrativo	Lilian Carneiro De Oliveira	124****
Fiscal Técnico - Segurança do Trabalho	Francisco das Chagas dos Santos	216****
Fiscal Técnico - Controle de Infecções Hospitalares	Rubem Silva Oliveira	225****
SUBSTITUTOS		
Função	Nome	SIAPE
Gestor - Itens 53 e 54 (Projetos e Adequações)	Pedro Theophilo Ramos Neto	216****
Gestor - Itens 55 e 56 (Equipamentos e Manutenção)	Fábio Francisco Evangelista Leal	278****
Fiscal Técnico - Itens 53 e 54 (Projetos e Adequações)	Pedro Theophilo Ramos Neto	216****
Fiscal Técnico - Itens 53 e 54 (Projetos e Adequações)	Aline Feitoza Câmara de Medeiros	224****

Fiscal Técnico - Itens 53 e 54 (Projetos e Adequações)	Samuel Pires Ribeiro	221****
Fiscal Técnico - Itens 53 e 54 (Projetos e Adequações)	Carlos Alberto de Castro de Oliveira Júnior	217****
Fiscal Técnico - Itens 55 e 56 (Equipamentos e Manutenção)	Régis Barreto Aguiar Fonteles	225****
Fiscal Administrativo	Eduardo Ferreira De Almeida Lopes	299****
Fiscal Técnico - Segurança do Trabalho	Paula Andrea Araújo Teixeira	225****
Fiscal Técnico - Controle de Infecções Hospitalares	Virgínia Maia do Nascimento	225****

Parágrafo Único. Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria e no caput deste artigo.

Art. 2º Compete simultaneamente ao Gestor e Fiscais nomeados nesta portaria:

I - conhecer, em sua plenitude, os documentos essenciais da contratação: Termo de Referência, Edital, Proposta da Contratada (com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria), Planilha de Custos e Formação de Preços, Contrato, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento, Garantia e Carta de Preposição.

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e plano de fiscalização aplicáveis aos contratos administrativos, observando as disposições da Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Compras e Contratos (RCC) da Ebserh – v 3.0; IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - realizar as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo instruir em processos de fiscalização as ocorrências acerca da execução e comprovação da efetiva fiscalização durante toda a vigência do contrato;

IV- observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, devendo as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada serem realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

V - elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º Compete ao Gestor a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável, cabendo dentre outros:

I - coordenar a fiscalização técnica para o perfeito cumprimento do objeto do contrato e acompanhar junto à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos-UFAC a condução dos procedimentos da fiscalização administrativa dos contratos;

II - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis, para pagamento mensal ou eventual;

III - instruir, auxiliado pela equipe de fiscalização, processos para formalizar o pagamento e as alterações contratuais: prorrogação, reequilíbrio, repactuação, extinção dos contratos, apurações de irregularidade, dentre outros;

IV - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

V - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, certificando quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, autorizando a emissão pela contratada de Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR); e

VI - ratificar toda e qualquer alteração do contrato, proposta pela equipe de fiscalização ou solicitação da contratada.

Art. 4º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - fiscalizar e monitorar a execução contratual, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, Termo de Referência e Instrumento de Medição de Resultado - IMR, devendo intervir para requerer à contratada a correção das irregularidades constatadas;

II - comunicar ao gestor do contrato, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

III - realizar diligências junto às unidades beneficiárias, quando necessário, para aferir informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução dos serviços pela contratada;

IV - realizar, quando aplicável, pesquisa junto ao público usuário com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais utilizados e os procedimentos da contratada, ou outro fator determinante, para avaliar os aspectos qualitativos do objeto;

V - realizar as solicitações para emissão de notas de empenho e o devido acompanhamento do saldo dos itens contratados, junto ao gestor do contrato, preferencialmente em sistema de controle interno;

VI - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, no que compete ao escopo de atuação do fiscal técnico, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual no que compete ao escopo de atuação do fiscal técnico, a apuração de irregularidades na execução, de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

VIII - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

IX - encaminhar ao gestor, após analisado e atestado, emitindo termo de recebimento provisório para efeito de pagamento, em consonância com suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual.

X - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato; e

XI - encaminhar ao Gestor do contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos dos serviços de tecnologia da informação nos termos da IN SGD/ME nº 01/2019 e dos serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e obras em execução, nos termos das instruções normativas SEGES/ME nº 05/2017 e 06/2018, cabendo dentre outros:

I - realizar a fiscalização inicial, mensal e procedimental, de forma preventiva, rotineira e sistemática, para aferir o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias da contratada como empregadora;

II - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento provisório dos serviços prestados, em consonância com as suas atribuições, após verificação da efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

III - gerir as contas depósito vinculadas, promovendo abertura junto a instituição financeira, as provisões mensais para o pagamento dos encargos trabalhistas em relação à mão de obra das empresas contratadas com dedicação exclusiva de mão de obra; bem como instruir os processos de liberação dos recursos solicitados pela contratada, quando devidos;

IV - analisar e emitir parecer técnico quanto a demonstração analítica da revisão de contratos, por meio de análise da planilha de custos e formação de preços e do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação ou reequilíbrio, conforme for a variação de custos objeto da solicitação da contratada.

V - realizar a fiscalização quando da extinção ou rescisão do contrato: emitir parecer após a análise da documentação, cumpridos todos os requisitos legais, emitir parecer para subsidiar a liberação por parte do gestor do saldo retido em conta vinculada e para liberação da garantia contratual, conforme alínea "d" do item 2.1, anexo VIII-B da IN 05/2017.

VI - realizar fiscalização in loco das funções e jornadas: conferir por amostragem ou quando demandado, in loco, utilizando planilha que contenha a lotação do terceirizado, se os mesmos estão prestando regularmente os serviços/funções e cumprindo a correta jornada de trabalho definidos no contrato, solicitando a termo ciência da chefia das áreas regularmente visitadas;

VII - verificar o pagamento mensal dos benefícios de vale-transporte, alimentação, plano de saúde e outros adicionais, previstos na planilha de custos e formação de preços, apontando no termo de recebimento mensal as glosas que sejam devidas quando não ocorrerem os repasses pela contratada;

VIII - certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados e respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária), quando da verificação dos recibos de férias e conhecimento dos afastamentos legais;

IX - verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, exigindo da contratada a entrega e atualização dos documentos pertinentes (PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambiental, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Atestado de Saúde Ocupacional admissional e periódico, Ficha de EPI – Equipamento de Proteção Individual) junto a Unidade de Saúde Ocupacional do Trabalhador - USOST.

X - evitar ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados e alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, promovendo a conscientização das áreas beneficiárias;

XI - verificar a inclusão e manutenção dos dados dos colaboradores terceirizados por meio dos controles instituídos para acompanhamento da supervisão dos postos, aferindo a regularidade no envio das informações a Unidade de Fiscalização Administrativa, bem como dos documentos exigidos da contratada quando da admissão, desligamento, e alterações de função e jornada, realizando quando aplicável os apontamentos na medição dos resultados esperados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura e vigorará até o término da vigência do Contrato.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA